

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Minuta de portaria que dispõe sobre despesas relacionadas com diárias e deslocamentos de pessoas a serviço do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 069.3.3.2018

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 16 de abril de 2018, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno do CAU/MG, homologado em 15/12/2017 pela Deliberação Plenária DPABR nº 0023-05.A/2017, e ainda:

Considerando o inciso III do art. 156 que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG “apreciar e deliberar sobre sobre a pauta da reunião plenária, e suas alterações, propostas pela Presidência”.

Considerando a Portaria nº 83 do CAU/MG, de 18 de março de 2015 e suas alterações, que dispõem sobre “os valores de indenização, diárias, reembolso e outros constantes na Resolução nº 47, de 9 de maio de 2013 e suas alterações, bem como na Resolução nº 99, de 09 de janeiro de 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR – a serem observados e seguidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG –“.

Considerando a Portaria nº 92 do CAU/MG, de 10 de abril de 2015, que dispõe sobre “a aplicação de valores de reembolso de deslocamento em veículo próprio ou alugado, conforme a Portaria nº 83, de 18 de março de 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG –, nos termos da Resolução nº 47, de 9 de maio de 2013 e suas alterações, bem como na Resolução nº 99, de 09 de janeiro de 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR –“.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013 e suas alterações, que dispõem sobre “os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências”.

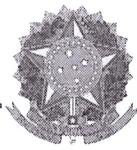
Considerando o art. 193, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que o CAU/MG, “baseado nos limites regulamentados pelo CAU/BR, definirá os valores de diária, ajuda de custo ou resarcimento de despesas de presidente, conselheiro, membros de colegiados, empregados públicos, convidados e colaboradores eventuais do CAU/MG”.

Considerando a reunião conjunta das Comissões de Organização e Administração e Planejamento e Finanças do CAU/MG, respectivamente COA-CAU/MG e CPFI-CAU/MG, ocorrida, em 3 de abril de 2018, na qual foram apreciadas as contribuições enviadas pelos demais conselheiros e o encaminhamento da minuta de portaria que dispõe sobre despesas relacionadas com diárias e deslocamentos de pessoas a serviço do CAU/MG, conforme deliberações DCOA-CAU/MG nº 154.3.1/2018 e DCPFI-CAU/MG nº 107.3.1/2018.

X

X

Página 1 de 2

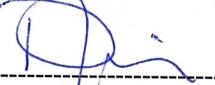


DELIBEROU:

1. Aprovado o encaminhamento da minuta de Portaria para apreciação e deliberação do Plenário.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG



AUSENTE

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG



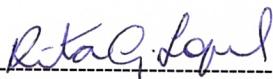
Ítalo Itamar Caixeiro Stephan
Coordenador da CEF-CAU/MG



Paulo Henrique Silva de Souza
Coordenador da CPFi-CAU/MG



Ariel Luis Lazzarin
Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG



Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG